



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Dell Delivery Academy

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CYBER SECURITY

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para turma do Programa de Capacitação em *Cyber Security* - Dell Delivery Academy, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O objetivo desta chamada é selecionar candidatos(as) qualificados(as) para participarem do projeto “Dell Delivery Academy”. Os(as) selecionados(as) serão capacitados(as) por meio de um curso de extensão, promovido em parceria entre a UFRN e a DELL, com foco no desenvolvimento de competências técnicas (hard skills) e comportamentais (soft skills) voltadas para o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

2. DA VAGA E DA MODALIDADE DE BOLSA

- 2.1. Serão oferecidas 8 (oito) vagas, na modalidade bolsista para o Programa de Capacitação em Segurança Cibernética - Dell Delivery Academy. Assim, serão selecionados tantos alunos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas, bem como formado cadastro reserva, visando a ocupação de outras eventuais vagas que surgirem dentro da validade do



certame, sendo possível o aproveitamento dos selecionados, respeitando-se a ordem de classificação.

- 2.2. A modalidade bolsista não estabelece vínculo trabalhista ou de subordinação entre os bolsistas e a UFRN ou a Dell Technologies. O(a) bolsista não será considerado(a) empregado(a) da UFRN ou da Dell sob nenhum aspecto legal, não tendo direito a salários, benefícios trabalhistas, previdenciários ou qualquer outro associado a uma relação de emprego. As atividades realizadas pelo(a) bolsista caracterizam-se unicamente no âmbito acadêmico ou de pesquisa, sem finalidades lucrativas ou comerciais vinculadas a uma relação empregatícia.
- 2.3. Os candidatos(as) selecionados(as) receberão uma bolsa de estudos para participar do Programa de Capacitação em Segurança Cibernética - Dell Delivery Academy, pelo período de 08 (oito) meses de bolsa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
- 2.4. Apenas os(as) bolsistas que concluírem todas as atividades programadas dentro do mês de pagamento, com uma aprovação e frequência mínimas de 70% (setenta por cento), terão direito ao recebimento da bolsa de estudos.
- 2.5. A bolsa de estudos terá vigência durante todo o período do curso, de julho de 2026 a fevereiro de 2027.
- 2.6. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para constituição do cadastro reserva serão chamados(as) caso haja necessidade operacional e disponibilidade financeira.

3. DO FUNCIONAMENTO



- 3.1. O curso será direcionado com foco explícito em capacitação e formação profissional e desenvolvimento de portfólio de projetos na área de TIC, em conformidade com o objetivo do projeto “Dell Delivery Academy”.
- 3.2. O curso será constituído em: 1. Capacitação teórica (on-the-desk); 2. Capacitação prática (on-the-job); e 3. Projetos aplicados.
- 3.3. A Tabela 01 detalha o conteúdo do curso.

Tabela 01 – Etapas do Curso

ETAPA	MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Capacitação Teórica	<i>Soft Skills para Consultoria</i>	40 horas
	<i>Fundamentos de Cybersecurity e Ameaças</i>	40 horas
	<i>Frameworks, Governança e Cyber Resilience</i>	40 horas
	<i>Gestão de Riscos e Impacto ao Negócio</i>	40 horas
	<i>Proteção de Dados e Fundamentos de Backup</i>	60 horas
	<i>Arquitetura de Infraestrutura e Redes</i>	50 horas
	<i>Continuidade de Negócios, DR e Cyber Recovery</i>	50 horas
	<i>Resposta a Incidentes e Processos de Recuperação</i>	50 horas
	<i>Gestão de Dados e Estratégia de Recuperação</i>	30 horas
	<i>Testes, Validação e Exercícios de Recuperação</i>	40 horas
440 HORAS		
Capacitação Prática	<i>Practice</i>	480 horas
480 HORAS		
Projetos aplicados	<i>Applied Project and Hackathon</i>	26 horas
26 HORAS		
946 HORAS		

4. DESCRIÇÃO DAS VAGAS: PRÉ-REQUISITOS E RESPONSABILIDADES



4.1. Para participar do processo seletivo, serão considerados os pré-requisitos abaixo como critérios de enquadramento eliminatório:

- a. Deverá ter currículo atualizado e disponível no LinkedIn.
- b. Deverá ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.

c. Ter disponibilidade de, no mínimo, 6 (seis) horas diárias para dedicar-se exclusivamente às atividades do curso que serão realizadas. Para a etapa do on-the-job necessariamente em horário comercial.

d. Formação acadêmica:

i. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação superior (Bacharelado ou Tecnólogo) na área de Tecnologia da Informação (TI) ou afins. Alunos(as) com matrícula trancada não serão aceitos, ou;

ii. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação nas áreas de TI ou afins, ou;

iii. Para os casos de alunos matriculados e recém formados, descritos nos itens anteriores (i e ii), serão aceitos apenas alunos oriundos dos cursos de graduação superior na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e áreas afins (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão de Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Banco de Dados, Jogos Digitais, etc.), Administração, Economia, Estatísticas e Engenharias.

4.2. Na Etapa III - Avaliação de Currículo Vitae e Entrevista, descrita na cláusula sétima, que terá caráter classificatório, também serão avaliadas as habilidades técnicas descritas abaixo:



- a. Habilidades analíticas e de resolução de problemas;
 - b. Fortes habilidades de comunicação e capacidade de transmitir conceitos técnicos complexos a partes interessadas não técnicas;
 - c. Trabalhar em colaboração com equipes de ciência e engenharias de dados para coletar, limpar e analisar dados para vários projetos;
 - d. Manter-se atualizado(a) sobre as tendências do setor e tecnologias emergentes na área.
- 4.3. Serão considerados como pré-requisitos os conhecimentos técnicos descritos no **Anexo I** deste edital.

5. DA VEDAÇÃO

- 5.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 5.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 5.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 5.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 5.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 5.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 5.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 5.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 5.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 5.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições estarão abertas no período de **02 a 15 de junho de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o



preenchimento do formulário:
<https://forms.gle/H8zL7c1djaqL88q29>.

- 6.2. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será a partir de **16 de junho de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 6.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), e a Dell Technologies, a UFRN e o IMD não se responsabilizam por arquivos corrompidos ou ilegíveis.
- 6.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 6.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
- 6.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 6.7. As inscrições são gratuitas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 7.2. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:



Etapa I – Enquadramento Preliminar (Eliminatória): Esta etapa tem como objetivo avaliar se o(a) candidato(a) atende aos requisitos mínimos descritos no item 4.1. Esta avaliação será feita a partir do Formulário de Inscrição e análise da respectiva documentação comprobatória. Os(As) candidatos(as) que não atenderem, serão eliminados(as).

Etapa II – Prova de Conhecimentos Técnicos (Classificatória): Esta etapa tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos dos candidatos que passaram pela Etapa I - Enquadramento Preliminar. A avaliação será conduzida por meio de uma Prova de Conhecimentos Técnicos realizada de forma online, através de um formulário específico fornecido pela UFRN.

Etapa III – Enquadramento (Classificatória): Esta etapa tem como objetivo avaliar e pontuar o(a) candidato(a) conforme os atributos descritos na Tabela 02 abaixo.

Tabela 02: Etapa III – Enquadramento (Classificatória)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Residir, no máximo, a 100 (cem) quilômetros de Porto Alegre ou São Paulo.	02
2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação da área de TIC	02
3. Possuir graduação concluída nas áreas de TIC, de Administração, de Economia e de Engenharia.	02
4. Possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na área de TIC.	02
5. Possuir certificações válidas na área de TIC.	02
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

Resultado Preliminar: Em cada etapa descrita previamente, será atribuído um peso. A avaliação preliminar do(a)



candidato(a) será determinada pela soma das multiplicações entre a pontuação obtida por ele(a) e o peso atribuído em cada etapa, conforme descrito na Tabela 03 abaixo. Os(as) 30 (trinta) candidatos(as) com maior nota na prova serão selecionados(as) para a Etapa IV – Avaliação Curriculum Vitae (CV) e Entrevista.

Tabela 03: Resultado Preliminar

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
Etapa II – Avaliação dos Conhecimentos Técnicos (Eliminatória e Classificatória)	Quantidade de questões da Prova de Conhecimentos Técnicos respondidas corretamente..	10	30%
Etapa III – Enquadramento (Classificatória)	Pontuação obtida de acordo com a Tabela 02.	10	70%
SOMA		20	100%

Etapa IV – Avaliação Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificatória): Esta etapa tem como objetivo avaliar, previamente, os CV dos(as) candidatos(as) selecionados no Resultado Preliminar e, posteriormente, os atributos descritos na Tabela 04 abaixo. A avaliação do CV será feita a partir do Formulário de Inscrição e as demais etapas de forma online. Os entrevistadores serão representantes da UFRN e da Dell Technologies.

Tabela 04: Etapa IV – Entrevista (Classificatória)



DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Se possui conhecimentos técnicos descritos no Anexo I; habilidades comportamentais; experiências prévias relevantes, conhecimento na língua inglesa e/ou espanhola além de outros aspectos diversos que possam contribuir para o desempenho como bolsista.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

7.3. O resultado final será definido conforme critérios abaixo.

Tabela 05: Resultado Final

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO
Etapa II – Prova de Conhecimentos Técnicos (Classificatória)	Quantidade de questões objetivas da Prova de Conhecimentos Técnicos respondidas corretamente.	10	15%
Etapa III – Enquadramento (Classificatória)	Tabela 02	10	15%
Etapa IV – Avaliação Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificatória)	Avaliar se o candidato possui conhecimentos técnicos descritos no item 4.1; habilidades comportamentais; experiências prévias relevantes, conhecimento na língua inglesa e/ou espanhola além de outros aspectos diversos que possam contribuir para o desempenho como bolsista	10	70%
SOMA		30	100%

7.4. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a



documentação completa e com perfil considerado adequado para a posição.

- 7.5.** A prova de conhecimentos técnicos será aplicada de forma remota pela comissão examinadora. **Os conteúdos abordados na prova são baseados nos conhecimentos descritos no Anexo I do edital.** Os candidatos serão convocados para a etapa da prova através do endereço de e-mail disponibilizado no ato da inscrição.
- 7.6.** A etapa de Prova será classificatória, sendo considerados na Etapa III – Avaliação Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificatória) os(as) 30 (trinta) candidatos(as) com as maiores notas na prova.
- 7.7.** Em caso de empate na pontuação da prova, o critério de desempate será o menor tempo de execução da prova.
- 7.8.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **item 4** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 7.9.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora.
- 7.10.** **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista,



sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

- 8.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável a partir de **02 de julho de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

9. DA VINCULAÇÃO DA BOLSA E MATRÍCULA NO CURSO

- 9.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a) não pode possuir vínculo trabalhista com a DELL ou qualquer outra empresa, nem acumular outra modalidade de bolsa.
- 9.2.** O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir conta corrente bancária, da qual é o(a) titular.
- 9.3.** Para a vinculação da bolsa e matrícula no curso, documentos relacionados à comprovação dos requisitos mínimos descritos no item 4 poderão ser solicitados, com prazo de envio a ser estipulado pela UFRN.
- 9.4.** A bolsa de estudos só será concedida após a assinatura do Termo de Compromisso da Bolsa a ser firmado entre a UFRN e o(a) candidato(a) selecionado(a).
- 9.5.** A bolsa de estudos terá vigência de **07/07/2026 a 06/03/2027**.
- 9.6.** A bolsa de estudos poderá ser prorrogada, suspensa ou extinta, a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação prévia, por mera liberdade ou conveniência da UFRN ou da DELL, sem que seja necessária qualquer fundamentação ou motivação.

10. DA CONVOCAÇÃO



- 10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 11.2.** A bolsa de estudos poderá ser prorrogada, suspensa ou extinta, a qualquer momento, independentemente de qualquer notificação prévia, por mera liberdade ou conveniência da UFRN ou da Dell Technologies, sem que seja necessária qualquer fundamentação ou motivação.
- 11.3.** A implementação do curso, bem como a concessão das bolsas de estudos e demais atividades previstas neste edital, está condicionada à efetiva formalização e manutenção da parceria entre a UFRN e a Dell Technologies. Em caso de interrupção, suspensão ou não efetivação da parceria por qualquer motivo, inclusive por decisão de quaisquer das partes, a UFRN reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar total ou parcialmente o processo seletivo, as bolsas concedidas ou o próprio curso, sem que isso gere qualquer tipo de ônus, indenização ou obrigação adicional às instituições envolvidas.



- 11.4.** Os participantes do programa devem estar cientes de que qualquer invenção, descoberta ou criação gerada como resultado de sua participação no programa estará sujeita às regras sobre propriedade intelectual previamente estabelecidas no convênio firmado entre a UFRN e a Dell Technologies. A titularidade da propriedade intelectual, especificamente para fins de exploração comercial, será definida conforme as diretrizes do referido convênio, respeitando-se, no entanto, os direitos autorais morais dos criadores do produto de trabalho protegido.
- 11.5.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 11.6.** Para informações adicionais, contatar ismenia@imd.ufrn.br.
- 11.7.** Esta Chamada destina-se a fornecer orientações gerais para o processo seletivo do curso intitulado "Cyber Security Dell Delivery Academy", oferecido em parceria pela UFRN e pela Dell Technologies, no âmbito do projeto intitulado "Dell Delivery Academy". Contudo, uma vez validadas as etapas eliminatórias, reserva-se o direito exclusivo de selecionar os candidatos que melhor atenderem às necessidades e exigências específicas do projeto.

Natal/RN, 01 de junho de 2026

Prof. Dr. Itamir de Moraes Barroca Filho

Matrícula SIAPE nº 2180207

Instituto Metrópole Digital - UFRN



ANEXO I - REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS

- Fundamentos de Segurança Cibernética e Resiliência: Conhecimento básico dos princípios fundamentais de segurança da informação, incluindo confidencialidade, integridade e disponibilidade (CIA), ameaças cibernéticas, vulnerabilidades, mecanismos de proteção e conceitos relacionados à resiliência e à recuperação de ambientes.
- Frameworks, Governança e Gestão de Riscos: Familiaridade introdutória com frameworks e normas de segurança da informação e continuidade de negócios, incluindo NIST CSF, ISO 27001 e LGPD, além de noções sobre governança, compliance, gestão de riscos, Business Impact Analysis (BIA) e continuidade de negócios.
- Proteção e Recuperação de Dados: Conhecimento básico sobre estratégias de backup, restauração, retenção, disponibilidade de dados, RPO, RTO, recuperação de ambientes, validação de dados restaurados e fundamentos de disaster recovery e cyber recovery.
- Infraestrutura, Redes e Ambientes Computacionais: Familiaridade com conceitos introdutórios de redes de computadores, virtualização, servidores, storage, data center e infraestrutura de ambientes corporativos e resilientes.
- Resposta a Incidentes e Recuperação Operacional: Noções básicas sobre processos de resposta a incidentes, contenção, recuperação de ambientes e execução de testes e validações relacionados à continuidade operacional.
- Competências Analíticas e Consultivas: Capacidade analítica, resolução estruturada de problemas, comunicação técnica, trabalho colaborativo e interesse em atuação consultiva em ambientes corporativos de tecnologia.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO	
Atividades	Datas
Lançamento do Edital	02/06/2026
Data limite para Inscrição on-line	15/06/2026
Etapa I – Enquadramento Preliminar (Eliminatória)	A partir de 16/06/2026
Etapa II – Prova de Conhecimentos Técnicos (Classificatória)	18/06/2026
Etapa III – Enquadramento (Classificatória)	A partir de 20/06/2026
Etapa IV – Avaliação Curriculum Vitae (CV) e Entrevista (Classificatória)	A partir de 22/06/2026
Resultado Final	A partir de 02/07/2026
Assinatura do Termo de Bolsa e matrícula no curso	A partir de 03/07/2026
Início das aulas	A partir de 07/07/2026